



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

## EDITAL Nº 142 de 09 de outubro de 2018

### SELEÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **TUTOR A DISTÂNCIA**, a fim de atuar, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as lei nº 11.273 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 e nº 15, de 23/01/2017, conforme segue:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo das Coordenações Geral e Adjunta da UAB/IFSULDEMINAS, das Coordenações dos Cursos Ofertados e da Diretoria de EaD do IFSULDEMINAS.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.

1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de tutor a distância, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [editais.ead@ifsuldeminas.edu.br](mailto:editais.ead@ifsuldeminas.edu.br)

#### 2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) vagas para atender a necessidade imediata de TUTOR A DISTÂNCIA, conforme Anexo I.

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3 Os tutores classificados serão atribuídos ao curso e/ou disciplinas mais compatíveis à sua formação, segundo análise dos coordenadores de cursos, não sendo passível por parte do candidato, a escolha do curso e/ou disciplina.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

2.4 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

3.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <<http://encurtador.com.br/iDL56>>, não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

3.2 Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio.

3.3 Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail no GMAIL.

3.4 O formulário estará disponível das 00h00 do dia 10/10/2018 até as 23h59 do dia 14/10/2018, conforme Quadro I.

3.5 No ato da inscrição, além do formulário eletrônico devidamente preenchido, o candidato deverá anexar **01 (um) único arquivo em formato PDF** contendo os seguintes documentos:

- Cópia do RG e do CPF;
- Diplomas de graduação e titulação;
- Certificado de cursos na área da educação a distância;
- Comprovação do tempo de trabalho declarado;
- Formulário de pontuação declarada devidamente preenchido (Anexo II).

3.6 O cronograma do presente edital transcorrerá conforme as informações do **quadro 1**

Quadro 1 – Cronograma do Edital 139/2018

Evento	Data	Forma
Inscrições	10 a 14/10/18	<a href="http://encurtador.com.br/iDL56">http://encurtador.com.br/iDL56</a>
Resultado parcial de inscrições realizadas	16/10/18	<a href="http://www.ifsuldeminas.edu.br">www.ifsuldeminas.edu.br</a>
Prazo de recurso da homologação das inscrições	17/10/18	<a href="mailto:editais.ead@ifsuldeminas.edu.br">editais.ead@ifsuldeminas.edu.br</a>
Resultado de inscrições homologadas (após julgamento de recursos)	18/10/18	<a href="http://www.ifsuldeminas.edu.br">www.ifsuldeminas.edu.br</a>
Resultado Parcial	18/10/18	<a href="http://www.ifsuldeminas.edu.br">www.ifsuldeminas.edu.br</a>
Recurso contra o resultado parcial	19/10/18	<a href="mailto:editais.ead@ifsuldeminas.edu.br">editais.ead@ifsuldeminas.edu.br</a>
Resultado Final (após julgamento de recursos)	23/10/18	<a href="http://www.ifsuldeminas.edu.br">www.ifsuldeminas.edu.br</a>

3.7 Caberá recurso contra os resultados parciais do presente edital, sendo que todos os recursos deverão ser enviados na data prevista no **Quadro I** para o e-mail [editais.ead@ifsuldeminas.edu.br](mailto:editais.ead@ifsuldeminas.edu.br) até às 18 horas.

3.7.1 Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

**3.8** Caso não haja candidatos classificados e aprovados e, ainda, na ausência de cadastro de reserva que possa atender a demanda, a Coordenação do Curso juntamente à Coordenação Geral da UAB poderá convidar professores que atendam às exigências deste edital e não tenham participado da seleção.

#### **4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

**4.1** Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Formação em nível superior de acordo com o Anexo I;
- b) Experiência mínima de 01 (um) ano na Educação Básica ou Superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.
- c) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sendo 04 (quatro) horas aos finais de semana em horário a ser definido pela Coordenação de Curso e/ou Coordenação de Polo;
- d) Não ocupar cargo de direção ou exercer função gratificada (CD, FG-1 ou FG-2), bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;
- e) Não exceder 60 horas de trabalho semanal.

**4.2** Para o exercício da função, o candidato deverá ainda, sob pena de desligamento do programa, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros);
- c) Ter disponibilidade para atender às convocações da Diretoria de EaD do IFSULDEMINAS, da Coordenação Geral e Adjunta à UAB e da Coordenação de Curso;

#### **5. DO REGIME DE TRABALHO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO**

**5.1** As atividades desempenhadas pelo TUTOR A DISTÂNCIA devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, conforme determinação da coordenação do curso.

**5.2** São atribuições do TUTOR A DISTÂNCIA selecionado neste edital:

- a) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- b) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas nos polos de sua atuação;
- c) estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- d) participar da avaliação dos estudantes sob orientação da coordenação e do professor formador;
- e) participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;
- f) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;
- g) elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor;
- h) confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho;
- i) apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas do curso, em especial, na orientação e correção de todas as atividades avaliativas.

**5.3** Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

- a) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação de curso, adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias a Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
- e) Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa;
- f) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS;
- g) Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até o curso de Capacitação Inicial, previsto para acontecer em um único dia, a ser divulgado pela Coordenação do Curso, na cidade de Inconfidentes ou Muzambinho ou Pouso Alegre, em Minas Gerais;

**5.4** O valor da bolsa a ser concedida ao TUTOR A DISTÂNCIA estará de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, conforme transcrição a seguir:

Tutor: valor de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)** concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;

**5.5** As bolsas serão pagas mensalmente, durante o período de vinculação do TUTOR ao curso.

**5.6** O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFSULDEMINAS. Sendo assim, possíveis atrasos poderão ocorrer.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo de seleção será conduzido por uma Comissão devidamente composta para esse edital.

**6.2** A Seleção consistirá de uma única etapa de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o **Quadro II**.

**Quadro II – Pontuação da Prova de Títulos, Experiência Profissional e Qualificação**

<b>Titulação (Cursos Reconhecidos pelo MEC)</b>		<b>Pontuação (por título)</b>	<b>Número máximo de títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
T1	Título de Doutorado	30	1	30
	Título de Mestre	20		
	Título de Especialização	15		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Experiência Profissional		Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
E1	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por disciplina).	3	6	18
E2	Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre).	2	5	10
E3	Experiência como tutor na Educação a distância (por semestre).	3	6	18
E4	Experiência como professor na Educação Básica (por semestre).	2	5	10
Qualificação		Pontuação (por curso)	Número máximo de cursos	Pontuação máxima
Q1	Curso(s) relacionado a educação a distância, com carga horária mínima de 40 horas.	2	4	8
Q2	Curso(s) de formação/ capacitação de tutores para a educação a distância, com carga horária mínima de 60 horas.	3	2	6
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>100</b>

**6.3** É vedado ao candidato apresentar dois ou mais documentos comprovando vínculos simultâneos por um mesmo período de tempo para um mesmo item da prova de experiência profissional (E1, E2, E3 e E4), excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

**6.4** Caso o candidato apresente o mesmo documento para os itens Q1 e Q2, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, priorizando o de maior pontuação.

**6.5** A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item Titulação Acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

**6.6** A comprovação da experiência profissional (E1 a E4) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- Relatório de bolsas recebidas extraído do site do FNDE;
- Certificado de atuação enquanto bolsista;

**6.6.1** Caso o candidato apresente o relatório de bolsas extraído do *site* do FNDE e/ou a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina, mas sim o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, serão consideradas para estes casos o número de 06 (seis) bolsas para cada semestre, que equivalerá a 01 disciplina.

**6.7** O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**6.8** Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo.

**6.8.1** Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

**6.9** Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

**6.10** Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição.

**6.11** Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

**6.11.1** O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 5 (cinco) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 5 (cinco) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em qualquer um dos quesitos o candidato será eliminado do processo seletivo.

**6.12** Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

**6.13** Em caso de empate na pontuação da prova de títulos, os critérios de desempate seguirão os termos e a ordem a seguir:

- a) Ser maior de 60 anos
- b) Maior tempo de docência como professor (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência como professor (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de tutor a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

**7.2** O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição e o bolsista selecionado poderá permanecer vinculado ao programa pelo tempo de duração dos cursos ofertados.

**7.3** O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

**7.4** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

**7.5** Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou forma diferentes da especificada neste edital;

**7.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados ou quaisquer outras referentes ao presente edital.

**7.7** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por este edital.

Pouso Alegre, 10 de outubro de 2018

Cleber Avila Barbosa<sup>1</sup>  
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS

1 Duas versões originais do presente edital, com o conteúdo idêntico ao desta cópia, assinadas pelo Reitor Substituto do IFSULDEMINAS, encontram-se disponíveis para conferência na Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS e no Gabinete da Reitoria do IFSULDEMINAS, respectivamente, ambas as divisões situadas na Av. Vicente Simões, 1111 – Pouso Alegre (MG).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

## ANEXO I

**EDITAL Nº 142 de 10 de outubro de 2018**

### QUADRO DE VAGAS

<b>Curso</b>	<b>Habilitação Mínima</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Vagas</b>	<b>Código de Vaga</b>
Pedagogia ou Formação Pedagógica	Licenciatura em Filosofia OU História OU Pedagogia OU Sociologia. Experiência mínima comprovada de 01 (um) magistério do ensino básico ou superior.	20	4 + CR	14201





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 142 de 05 de outubro de 2018**

**PONTUAÇÃO DECLARADA**

<b>PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato</b>		
<b>Código</b>	<b>Declaração de titulação e experiência</b>	<b>Pontuação declarada:</b>
<b>T1</b>	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: ( ) Especialista – 15 pontos ( ) Mestrado – 20 pontos ( ) Doutorado – 30 pontos	
<b>E1</b>	Declaro que atuei em ( ) disciplinas como professor na modalidade a distância (3 pontos por disciplina – Máximo 18 pontos)	
<b>E2</b>	Declaro possuir ( ) semestre(s) de docência no ensino superior na modalidade presencial. (2 pontos por semestre – Máx. 10 pontos).	
<b>E3</b>	Declaro que atuei como tutor na Educação à Distância durante ( ) semestre(s). (3 pontos por semestre – Máximo 18 pontos) .	
<b>E4</b>	Declaro possuir ( ) semestre(s) de docência na educação básica. (2 pontos por semestre – Máx. 10 pontos).	
<b>Q1</b>	Declaro ter concluído ( ) curso(s) relacionado a educação a distância, com carga horária mínima de 40 horas. (2 pontos por curso – Máx. 08 pontos)	
<b>Q2</b>	Declaro ter concluído ( ) curso(s) de formação/ capacitação de tutores para a educação a distância, com carga horária mínima de 60 horas. (3 pontos por curso – Máx. 06 pontos)	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com a Tabela 2 do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:		

**Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos;**

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

### ANEXO III

**EDITAL Nº 142 de 10 de outubro de 2018**

### RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Código da Vaga:		Função:	
Unidade de Atuação:			
Nome do Candidato:			
E-mail:			
R.G:		CPF:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:			

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura do(a) Candidato(a)